



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

PORTARIA Nº 433, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, do Anexo I da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente e pela Portaria nº 304, de 28 de março de 2012, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2012;

Considerando a Instrução Normativa MMA nº3, de 27 de maio de 2003, que reconhece como espécies da fauna brasileira ameaçadas de extinção aquelas constantes de sua lista anexa;

Considerando a Resolução MMA-CONABIO nº 03, de 21 de dezembro de 2006, que estabelece metas para reduzir a perda de biodiversidade de espécies e ecossistemas, em conformidade com as metas estabelecidas no Plano Estratégico da Convenção sobre Diversidade Biológica;

Considerando a Portaria ICMBio nº 78, de 03 de setembro de 2009, que cria os Centros Nacionais de Pesquisa e Conservação do Instituto Chico Mendes e lhes confere atribuições;

Considerando a Portaria ICMBio nº 88, de 27 de agosto de 2010, que aprova o Plano de Ação Nacional para Conservação da Ariranha - PAN Ariranha;

Considerando a Portaria nº 43, de 31 de janeiro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente, que institui o Programa Nacional de Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies;

Considerando o disposto no Processo nº 02070.004196/2010-93, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Assessoramento Técnico para acompanhar a implementação e realizar monitoria do Plano de Ação Nacional para Conservação da Ariranha - PAN Ariranha, com a seguinte composição:

I - Livia de Almeida Rodrigues, do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Mamíferos Carnívoros/ICMBio, na qualidade de coordenadora;

II - Leandro Cortese Aranha, da Divisão de Fauna e Pesca/IBAMA;

III - Cristine Silveira Trinca, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul;

IV - Rodrigo Hidalgo Friciello Teixeira, do Parque Zoológico Municipal Quinzinho de Barros;

V - Manoel Comes Muanis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro e Ecomarapendi (Projeto Ecolontras);

VI - Claudia Cavalcante Rocha Campos, do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação do Cerrado e Caatinga/ICMBio;

VII - Guilherme de Miranda Mourão, da Embrapa Pantanal;

VIII - Miriam Marmontel, do Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá;

IX - Marcelo Lopes Rheingantz, da Universidade Federal do Rio de Janeiro;

X - Marcelo Lima Reis, Consultor Autônomo;

XI - Juliana Quadros, da Universidade Federal do Paraná.

Art. 2º Caberá ao Grupo de Assessoramento Técnico acompanhar a implementação e realizar monitoria do PAN Ariranha em conformidade com a sistemática estabelecida pela Coordenação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

Geral de Manejo para Conservação da Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade do Instituto Chico Mendes.

Art. 3º A participação no Grupo de Assessoramento Técnico do PAN Ariranha não enseja qualquer tipo de remuneração, não induz qualquer relação de subordinação entre os seus componentes entre si e com o ICMBio e será considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO RICARDO VIZENTIN

Publicado no DOU Edição Nº 179, seção 2, quarta-feira, 17 de setembro de 2014.